



# Andorra Holdings S.A.

CNPJ 08.503.501/0001-00  
Sede: Núcleo Cidade de Deus - Osasco - SP

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Em Milhares de Reais

Em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 24 de abril de 2017, deliberou-se reduzir o Capital Social no valor de R\$ 140.000, reduzindo-o de R\$ 234.200 para R\$ 94.200, sem cancelamento de ações, o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação "Artigo 6º O Capital Social é de R\$ 94.200.000,00 (noventa e quatro milhões e duzentos mil reais)".

Em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 29 de abril de 2016, deliberou-se aumentar o Capital Social no valor de R\$ 30.000, elevando-o de R\$ 111.500 para R\$ 141.500, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo das contas "Reserva de Capital" e "Reserva de Lucros", de acordo com o disposto do Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76.

### b) Reservas de capital

A reserva de capital é composta por ágio pago pelos acionistas na subscrição de ações e de incorporações. Tais reservas são utilizadas, principalmente, para aumentar o capital social.

### c) Reservas de lucros

	Em 31 de dezembro	
	2017	2016
<b>Reservas de lucros</b> .....	<b>54.301</b>	<b>190.740</b>
- Reserva legal (1).....	23.726	21.543
- Reserva estatutária (2).....	30.575	169.197

(1) Constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital. Após esse limite a apropriação não mais se faz obrigatória. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital ou para compensar prejuízos; e

(2) Visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Companhia, pode ser constituída em 100% do lucro líquido remanescente após destinações estatutárias, mediante proposta da Diretoria, aprovada e deliberada pela Assembleia Geral, sendo o saldo limitado a 95% do Capital Social Integralizado. Em observância no que dispõe o artigo 192 da Lei nº 6.404/76, juntamente com as demonstrações contábeis, será apresentada proposta sobre a destinação do resultado a ser dada ao lucro líquido do exercício. Quando o saldo das reservas de lucros ultrapassarem o limite exigido, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização como aumento de capital social ou na distribuição de dividendos (artigo 199).

### d) Dividendos mínimos obrigatórios

Conforme disposições estatutárias aos acionistas estão assegurados dividendos que correspondam no mínimo a 1% (um por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado nos termos da lei societária. A assembleia deliberará sobre a destinação do resultado do exercício.

Os cálculos dos dividendos relativos aos exercícios de 2017 e 2016 estão demonstrados a seguir:

	Em 31 de dezembro			
	2017	% (1)	2016	% (1)
<b>Lucro líquido do exercício</b> .....	<b>40.529</b>		<b>49.831</b>	
Reserva legal.....	(2.182)		(2.492)	
<b>Base de cálculo</b> .....	<b>38.347</b>		<b>47.340</b>	
Dividendos mínimos obrigatórios (2).....	383		473	
<b>Total dos dividendos</b> .....	<b>-</b>	<b>1,0</b>	<b>473</b>	<b>1,0</b>

(1) Percentual dos dividendos sobre a base de cálculo; e  
(2) Dividendos pagos antecipadamente em março de 2017.

Em reunião da Diretoria realizada em 17 de março de 2017, deliberou-se o pagamento de dividendos no valor de R\$ 177.000, conforme segue: (i) R\$ 122.332 à conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária"; (ii) R\$ 47.339 por conta do lucro do Exercício de 2016; e (iii) R\$ 7.329 como antecipação do resultado do exercício de 2017, sendo o pagamento efetuado em 17 de março de 2017.

### 9) RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2017	2016
Rendimento de aplicações em fundos de investimento financeiros.....	8.301	1.668
Juros ativos sobre impostos a compensar.....	344	637
Juros passivos.....	-	(1)
<b>Total</b> .....	<b>8.645</b>	<b>2.304</b>

### 10) DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2017	2016
COFINS.....	1.210	1.437
PIS.....	262	23
Outras.....	9	2
<b>Total</b> .....	<b>1.481</b>	<b>1.672</b>

### 11) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2017	2016
Editais e publicações.....	91	73
Serviços de terceiros.....	21	12
<b>Total</b> .....	<b>112</b>	<b>85</b>

### 12) PARTES RELACIONADAS

#### a) As transações com partes relacionadas estão assim representadas:

	Exercícios findos em 31 de dezembro			
	2017		2016	
	Ativo (passivo)	Receitas (despesas)	Ativo (passivo)	Receitas (despesas)
<b>Caixa e equivalentes de caixa:</b>				
Banco Bradesco S.A. ....	6	-	5	-
<b>Receitas de aluguel:</b>				
Banco Bradesco S.A. ....	-	40.327	-	-
<b>Dividendos a pagar:</b>				
Miramir Holdings S.A. ....	-	-	473	-
Bradesplan Participações Ltda. ....	-	-	217	-
	-	-	256	-

#### b) Remuneração do pessoal-chave da Administração

A Companhia é parte integrante da Organização Bradesco e seus administradores são remunerados pelos cargos que ocupam no Banco Bradesco S.A., controlador da Companhia.

### 13) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) O Imposto de Renda e a Contribuição Social calculados com base no lucro presumido, no montante de R\$ 5.226 mil e R\$ 1.952 mil respectivamente, foram provisionados e registrados no resultado do exercício.

b) Os tributos a compensar ou a recuperar, no montante de R\$ 4.108 (2016 - R\$ 6.320), referem-se, a (i) imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras no montante de R\$ 1.302 e, (ii) o imposto de renda de exercícios anteriores no montante de R\$ 2.806 (2016 - R\$ 6.320).

### 14) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

b) Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não há processos com riscos fiscais, civis e trabalhistas avaliados como perda possíveis ou prováveis de natureza relevantes.

c) A Companhia adotou em 2017 o regime de tributação pelo lucro presumido.

O Lucro Presumido é a forma de tributação simplificada do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL). A sistemática de tributação pelo Lucro Presumido é regulamentada pelos artigos 516 a 528 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 3.000/1999).

d) Em 23 de fevereiro de 2017, foi firmado o Instrumento de Protocolo e Justificativa de Incorporação entre Andorra Holdings S.A. (Sociedade Incorporadora) e Veneza Empreendimentos e Participações S.A. (Sociedade Incorporada), com a consequente extinção da Sociedade Incorporada. A incorporação visa promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e racionalização das empresas, simplificação da estrutura societária, com consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da empresa.

e) CPC 48 - Instrumentos Financeiros (IFRS 9): Reconhecimento e Mensuração - as principais mudanças do CPC 48 em relação ao CPC 38 são: (i) todos os ativos financeiros devem ser, inicialmente, classificados conforme o modelo de negócio; (ii) a norma divide todos os ativos financeiros, que estão atualmente no escopo do CPC 38, em três classificações: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado; (iii) as categorias constantes no CPC 38, tais como a de negociação, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento foram eliminadas; e (iv) o conceito de derivativos embutidos do CPC 38 foi extinto pelos conceitos deste novo CPC.

O CPC 48 será aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018, na avaliação da Companhia não teremos reclassificações decorrentes da adoção do CPC 48. A Companhia acredita que as perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) não terão reflexos relevantes para os ativos e investimentos diretos/indiretos avaliados no modelo do CPC 48.

f) CPC 47 - Receitas de Contratos com Clientes (IFRS 15) - requer que o reconhecimento da receita seja feito de modo a retratar a transferência de bens ou serviços para o cliente por um montante que reflita a expectativa da empresa de ter em troca os direitos desses bens ou serviços. O CPC 47 substitui o CPC 30 e o CPC 17, bem como interpretações relacionadas, anexa ao CPC 30, ICPC 02 e ICPC 11. O CPC 47 será aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018 e na avaliação da Companhia não terão impactos.

g) Não houve eventos subsequentes que requeiram ajustes ou divulgações, para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017.

### A DIRETORIA

Marcelo da Silva Rego – Contador – CRC-1SP301478/O-1

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Osasco, 26 de abril de 2018



KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP028567/O-1 F-SP

André Dala Pola  
Contador CRC 1SP214007/O-2

# certificadodigital

um serviço com a excelência Imprensa Oficial

# imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



Acesse e descubra

[certificadodigital.imprensaoficial.com.br](http://certificadodigital.imprensaoficial.com.br)

**Diário Oficial** Empresarial 2  
Estado de São Paulo

Volume 128 • Número 78  
São Paulo, sexta-feira, 27 de abril de 2018

Página 11

**imprensaoficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



